

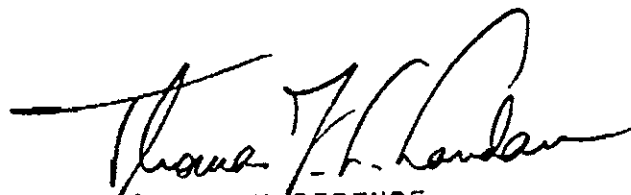
3067 JB.8.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 102 /DES, de 06 DE NOVEMBRO DE 1973.-

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 30.095/73, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários a área de terreno abrangida pelo trecho ERECHIM/RS-UNIÃO DA VITÓRIA/PR, variante entre as estacas 6005+2,50 - 6132+11,04 = 6144+4,99 da L.G., numa extensão de 2,551 Km, da rodovia BR-153, inclusive as benfeitorias que nela forem encontradas, tudo conforme desenhos números PEET-2468/73 e PEET-2469/73, que ficam depositados em Arquivo Técnico do D.N.E.R., nos termos do Projeto Final de Engenharia aprovado pela Portaria nº 180, de 10 de setembro de 1973, da Diretoria de Planejamento.

  
ELISEU RESENDE  
Diretor Geral

MAT/cbs.-

1000 1000-1